



Câmara Municipal de Birigüi¹

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/17

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 239 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 239 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239.
....."

"Parágrafo único – O requerimento de vista poderá ser verbal ou escrito e não será objeto de deliberação do plenário, quando se tratar do primeiro pedido elaborado por qualquer vereador, os demais serão deliberados pelo plenário, não podendo seu prazo exceder o período de tempo correspondente ao intervalo entre uma sessão ordinária e outra".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 18 de abril de 2017.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi²

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Submetemos a esta Casa o presente projeto de resolução com o intuito de podermos disciplinar o pedido de vista proposto por qualquer vereador, pois a redação atual permite que seja feito dezessete pedidos, tornando, em alguns casos, um tempo muito dilatado para a apreciação de um projeto que esteja em tramitação na Casa.

Razões que nos levam a pleitear o voto favorável dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigui
Em 18 de abril de 2017.



LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.